



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

RESOLUÇÃO Nº. 8 DE 1.980

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.981.


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:


A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.981, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, efetivo e em Comissão, ficam majorados em sessenta (60%), sobre os níveis vigentes nesta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de Dezembro de 1.980

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Cesar Boarati  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Laercio Françoso  
Secretario